

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para os serviços de gerenciamento, assessoria e consultoria técnica das obras de recuperação dos Taludes 01 e 02 do Cujupe, em Alcântara– MA.

Considerando o exposto no Relatório oriundo da Comissão Setorial de Licitação às fls. 2246/2268, que trata do Recurso interposto pela empresa **TERRA SOL ENGENHARIA LTDA.**, relativo a LRE Eletrônica nº 016/2022-EMAP e, com base no Parecer Jurídico nº 798/2022, constante deste processo, manifesto-me pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso apresentado, mantendo a decisão da Comissão Setorial de Licitação na supracitada LRE Eletrônica.

São Luís (MA), 30 de novembro de 2022.

**Artur Thiago Leda Alves da Costa**  
**Presidente da EMAP em exercício**

AUTORIDADE PORTUÁRIA